

I - RELATORA: Maria Pilar Serbent

II - PROCESSO: Nº 8720/2016

III - ORIGEM: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

IV- INTERESSADO: Fernanda Albuquerque Bechtold

V- ASSUNTO: Reconhecimento de títulos - solicitação de reconhecimento de diploma de Pós-Graduação, Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França como equivalente ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

HISTÓRICO:

Em 31 de maio de 2016, a requerente **FERNANDA ALBUQUERQUE BECHTOLD** protocola a solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação do Curso de Mestrado Master International Management, da Universidade de Toulouse, França como equivalente ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

Em 31 de maio de 2016, o Coordenador da Pós-Graduação da UDESC/PROPPG, encaminha o processo ao professor Mário César Barreto Moraes, Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG, informando que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, conforme Art. 4º da Resolução n. 010/2011 CONSEPE.

Em 01 de junho de 2016, o professor Mário César Barreto Moraes, na qualidade de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, encaminha ao Diretor Geral da ESAG comunicação interna com a nominata de docentes para integrar a Comissão: Prof. Nério Amboni (Presidente), Prof. Martha Kaschny Borges e Prof. Mário César Barreto Moraes (membros).

Em 03 de junho de 2016, é constituída a Comissão composta pelos professores já mencionados, designada por Portaria n. 031 de 03/06/2016 da Direção Geral.

Em 03 de junho de 2016, o processo de reconhecimento de diploma é encaminhado para o prof. Nério Amboni, Presidente da Comissão, proceder a avaliação em conjunto com os demais professores Martha Kaschny Borges e Prof. Mário César Barreto Moraes (membros), a ser julgada na próxima reunião do Colegiado de Mestrado da ESAG/UDESC.

Em 06 de outubro de 2016, o processo de reconhecimento de diploma é **indeferido** pela Comissão, e este parecer é aprovado na reunião de Colegiado Pleno do dia 07/10/2016.

Em 13 de outubro de 2016, o Coordenador do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Administração, Prof. Rafael Tezza encaminha o processo de reconhecimento de diploma para a Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Em 18 de outubro, o processo é recebido no SECON/UDESC.

Em 18 de outubro de 2016 sou designada relatora para análise e emissão de parecer na próxima reunião do CONSEPE do dia 01 de novembro de 2016.

ANÁLISE

Este processo trata da solicitação de reconhecimento de diploma de Pós-Graduação, Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França como equivalente ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

A Resolução nº 010/2011 do CONSEPE, que trata das normas de reconhecimento pela UDESC de diplomas de pós-graduação stricto sensu, descreve os seguintes documentos a serem apresentados:

- I – Requerimento próprio (Anexo Único);
- II – Comprovante da Comunicação Interna n. 225/2009 acerca da suspensão imediata da cobrança de quaisquer das taxas acadêmicas;
- III – Cópia do diploma a ser reconhecido;
- IV – Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação;
- V – Cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação;
- VI – Currículo do Curso e ementas das disciplinas;
- VII – Catálogo ou site da Instituição estrangeira que conferiu o diploma;
- VIII – Exemplar da tese ou dissertação;
- IX – Cópia da carteira de identidade ou passaporte.

O parecer da Comissão de indeferimento deve-se ao não atendimento de aspectos legais, curriculares e pedagógicos do Programa de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

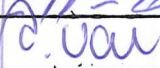
VOTO DO RELATOR

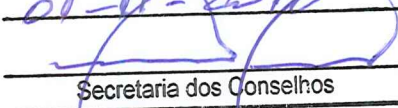
Diante do exposto, esta relatora manifesta-se favorável ao **indeferimento** da solicitação de reconhecimento de diploma de Pós-Graduação, Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França como equivalente ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

Ibirama (SC), 25 de outubro de 2016

Relatora


Maria Pilar Serbent
Professora Universitária
Matrícula 963.298-0-01

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 01/11/2016

Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 042/2016
Registrado no sistema informatizado em
01-11-2016

Secretaria dos Conselhos

PROCESSO N. 00008720/2016

ORIGEM: Reitoria/PROPPG

Requerente: Fernanda Albuquerque Bechtold

Assunto: Reconhecimento de títulos – solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação, Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França como equivalente ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

Histórico:

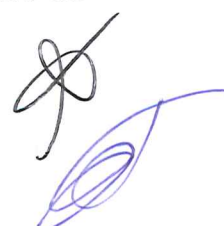
Em 31 de maio de 2016, a requerente **Fernanda Albuquerque Bechtold** protocola a solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação, Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França, como equivalente ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC.

Em 31 de maio de 2016, o Coordenador da Pós-Graduação da UDESC/PROPPG, encaminha o processo ao Prof Mário César Barreto Moraes, Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG, informando que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, conforme Art. 4º da Resolução n. 010/2011 CONSEPE.

Em 01 de junho de 2016, o professor Prof Mário César Barreto Moraes, na qualidade de Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, encaminha ao Diretor Geral da ESAG comunicação interna com a nominata de docentes para integrar a Comissão: Prof. Nério Amboni (Presidente), Prof. Martha Kaschny Borges e Prof. Mário César Barreto Moraes e (membros).

Em 03 de junho de 2016, é constituída a Comissão composta pelos professores já mencionados, designada por Portaria n. 031/03/06/16 pela Direção Geral.

Em 03 de junho de 2016, o processo de reconhecimento de diploma é encaminhado para o prof. Nério Amboni, Presidente da Comissão, proceder a avaliação em conjunto com os demais professores Prof. Martha Kaschny Borges e Prof. Mário César Barreto Moraes (membros), a ser julgada na próxima reunião do Colegiado de Mestrado da ESAG/UDESC.



Análise:

A solicitação da requerente **Fernanda Albuquerque Bechtold** de reconhecimento de diploma de pós-graduação do Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França, como equivalente ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas ESAG/UDESC, num primeiro momento, encontra amparo legal na seguinte normativa, como segue:

- a) Resolução n. 010/2011 do CONSEPE que trata das normas de reconhecimento pela UDESC de diplomas de pós-graduação stricto sensu, ou seja, encontram anexados ao processo, os seguintes documentos:
1. Requerimento próprio (Anexo Único);
 2. Comprovante da Comunicação Interna n. 225/2009 acerca da suspensão imediata da cobrança de quaisquer das taxas acadêmicas;
 3. Cópia do diploma a ser reconhecido;
 4. Cópia do diploma de conclusão de curso de graduação;
 5. Cópia do histórico escolar do curso de pós-graduação;
 6. Currículo do curso e ementas das disciplinas;
 7. Catálogo ou *site* da instituição estrangeira que conferiu o diploma;
 8. Exemplar da tese ou dissertação;
 9. Cópia da carteira de identidade ou passaporte;

No sentido de verificar a compatibilidade, de forma ampla, das disciplinas/conteúdos/carga horária, dentre outros, do *Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França* em relação as do Mestrado Profissional de Administração da ESAG/UDESC, procurou-se elaborar os Quadros 01 e 02.

Quadro 1: Grade Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França

Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França	CRE CH	Situação
Disciplinas cursadas		
1º semestre		
Gestão de Sistemas de Informações	05	Aprovado
Estratégia Corporativa	05	Aprovado
Análise de Dados Quantitativa	05	Aprovado
Finanças	05	Aprovado
Inovação Administrativa	05	Aprovado
História Comparativa da Administração	05	Aprovado
Marketing	05	Aprovado

Teoria organizacional e Liderança	05	Aprovado
Estratégia de Administração Internacional	05	Aprovado
Direito Empresarial e Internacional	05	Aprovado
Estágio	10	Aprovado
Total	60	-
2º semestre		
Economia Asiática no contexto global	03	Aprovado
Desenvolvimento de Habilidades Sociais	03	Aprovado
Gestão Estratégica de RH	03	Aprovado
Administração Intercultural	03	Aprovado
Gestão Estratégica de Marcas	03	Aprovado
Planejamento Financeiro e Estratégico	03	Aprovado
Habilidades de Decisão	03	Aprovado
Administração de Projetos	03	Aprovado
Seminários em Administração	03	Aprovado
Estágio – dissertação profissional – plano negócios	03	Aprovado
Total	27	

Quadro 2: Grade Curso de Mestrado profissional em Administração - ESAG

Curso de Mestrado profissional - ESAG	
Disciplinas	Nº créditos
	04
Estatística	04
Análise organizacional	04
Pesquisa Aplicada	04
Teorias Administrativas e Organizacionais	04
Administração Pública, Estado e Sociedade	04
Análise Racional de Políticas Públicas	04
Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento	04
<u>Estratégias Organizacionais</u>	04
<u>Gerenciamento de Projetos</u>	04
<u>Gestão estratégica de Pessoas</u>	04
<u>Gestão da Inovação nas Organizações</u>	04
<u>Governança e Redes de Coprodução do Bem Público</u>	04
<u>Mudança e Aprendizagem Organizacional</u>	04
<u>Seminário de Implementação</u>	04
<u>Tecnologia da Informação e Logística</u>	04
<u>Tecnologias e Redes Organizacionais</u>	04
<u>Tópicos Avançados em Administração</u>	02
<u>Tópicos Especiais em Gestão Pública e Coprodução</u>	04
<u>Tópicos Especiais em Gestão, Inovação e Empreendedorismo</u>	04
Dissertação	06

Quadro 3: Equivalências das disciplinas do Curso de Mestrado Profissional ESAG com as disciplinas cursadas pela requerente na Universidade de Toulouse

Curso de Mestrado Profissional ESAG		Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França	CRE CH	apro vado
Disciplinas	Nº créditos	Disciplinas cursadas		
	04	Análise de Dados Quantitativa	05	A
Estatística				
Análise organizacional	04	-	-	-
Pesquisa Aplicada	04	-	-	-
Teorias Administrativas e Organizacionais	04	História Comparativa da Administração	05	A
Administração Pública, Estado e Sociedade	04	-	-	-
Análise Racional de Políticas Públicas	04	-	-	-
Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento	04	-	-	-
<u>Estratégias Organizacionais</u>	04	Estratégia Corporativa	05	A
<u>Gerenciamento de Projetos</u>	04	Administração de Projetos	03	A
<u>Gestão estratégica de Pessoas</u>	04	Gestão Estratégica de RH	03	A
<u>Gestão da Inovação nas Organizações</u>	04	-	-	A
<u>Governança e Redes de Coprodução do Bem Público</u>	04	-	-	A
<u>Mudança e Aprendizagem Organizacional</u>	04	-	-	A
<u>Seminário de Implementação</u>	04	Seminários em Administração	03	A
<u>Tecnologia da Informação e Logística</u>	04	Gestão de Sistemas de Informações	05	A
<u>Tecnologias e Redes Organizacionais</u>	04	Habilidades de Decisão	03	A
<u>Tópicos Avançados em Administração</u>	02	Desenvolvimento de Habilidades Sociais	03	A
<u>Tópicos Especiais em Gestão Pública e Coprodução</u>	04	-	-	-
<u>Tópicos Especiais em Gestão, Inovação e Empreendedorismo</u>	04	Inovação Administrativa	05	A



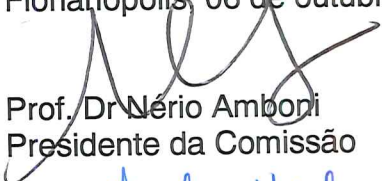
Dos 87 créditos cursados pela requerente foram convalidados 40 CRÉDITOS em disciplinas, incluindo estágio com 10 créditos e dissertação com 03 créditos. Desta forma, o número de créditos em **dissertação é insuficiente** (03 créditos) quando comparado ao total de créditos de dissertação exigidos no mestrado profissional da ESAG, ou seja, 06 créditos.

A banca considera a dissertação desenvolvida pela mestra **Fernanda Albuquerque Bechtold**, sob o título “AN INTERNATIONAL BUSINESS PLAIN: THE THE YOUTAILOR & TRAJETORIN PARTNERSHIP”, **INSUFICIENTE** pelos seguintes motivos:

- a) A fundamentação teórica apresentada na dissertação é insuficiente, assim como não apresenta o “estado da arte” e densidade e articulação de argumentos de diferentes autores que tratam do assunto;
- b) A metodologia de pesquisa está citada em 05 parágrafos, totalizando meia página. Os procedimentos metodológicos clássicos e que devem constar em quaisquer tipos de trabalhos acadêmicos não foram mencionados.
- c) A proposta de Plano de Negócios apresentada na dissertação não trata de todos os tópicos exigidos e discutidos pelos estudiosos da área, quando da elaboração de um plano de negócios.
- d) O documento denominado de dissertação apresenta apenas 49 páginas, revelando a superficialidade no tratamento do assunto, quando são citados 25 autores.

Parecer da Comissão: Somos pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação, Curso de Mestrado Profissional em Master International Management, da Universidade de Toulouse, França, por não atender os aspectos legais, curriculares e pedagógicos do Programa de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC.


Florianópolis, 06 de outubro 2016


Prof. Dr. Nério Amborzi
Presidente da Comissão


Prof. Dr. Martha Kaschny Borges
Membro da Comissão


Prof. Mário César Barreto Moraes
Membro da Comissão

Parecer aprovado na reunião do Colegiado pleno do dia 07/10/2016.


Prof. Mário César Barreto Moraes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Profissional em Administração - ESAG/UDESC
Matrícula: 251.144-014